



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

LEI Nº 1042/2014

SÚMULA: “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1010/2013 que dispõe sobre a alteração da Lei nº 516/2007 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1010/2013, retirando-se o item “e”.

Art. 2 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 22 DE ABRIL DE 2014.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL